



Gabinete do Vereador Roque Chile

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

O Vereador **Roque Chile de Souza**, com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente com fundamento no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares/ES, vem, respeitosamente, requerer o encaminhamento de expediente ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares – SAAE**, solicitando, em **caráter de urgência**, a realização de **vistoria técnica e adoção das providências necessárias para sanar o vazamento de água existente na Avenida Governador Santos Neves, nº 2003, Bairro Colina, neste Município**.

A presente solicitação decorre de reclamações formuladas por moradores e usuários da referida via, que relatam a ocorrência de um significativo vazamento de água no endereço acima mencionado, situação que vem causando desperdício contínuo de água tratada, além de transtornos à população local.

Conforme informações recebidas, o vazamento persiste há determinado período, provocando o escoamento constante de água pela via pública, situação que compromete a eficiência do sistema de abastecimento e contraria os princípios da economicidade e da sustentabilidade na gestão dos recursos hídricos.

Além do evidente desperdício de água potável, o problema pode ocasionar danos à infraestrutura urbana, contribuindo para o enfraquecimento da base do pavimento, surgimento de erosões, afundamentos, buracos e deterioração da malha viária, gerando prejuízos ao patrimônio público e aumentando os custos futuros de manutenção.

A situação também representa risco à segurança dos usuários da via, especialmente motociclistas, ciclistas, pedestres, idosos e pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que o acúmulo de água sobre a pista pode torná-la escorregadia, aumentando a possibilidade de acidentes.

Importante destacar que a adequada manutenção da rede pública de abastecimento constitui dever da concessionária responsável pelo serviço, devendo ser observados os princípios da eficiência, continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como as disposições legais aplicáveis





ao saneamento básico e à prestação dos serviços de abastecimento de água.

A pronta intervenção do SAAE mostra-se indispensável para evitar o agravamento do problema, preservar os recursos hídricos, garantir a segurança da população e proteger a infraestrutura urbana do Município.

Diante do exposto, requer-se que o **SAAE de Linhares**:

1. Realize vistoria técnica urgente no local indicado;
2. Identifique a origem e a extensão do vazamento existente;
3. Execute os reparos necessários para cessar imediatamente o desperdício de água;
4. Promova a recuperação da pavimentação e demais estruturas eventualmente afetadas pela intervenção;
5. Informe a este Poder Legislativo as providências adotadas e o prazo estimado para a conclusão dos serviços.

A presente medida visa resguardar o interesse público, assegurar a correta utilização dos recursos naturais, preservar o patrimônio público e garantir melhores condições de segurança e qualidade de vida à população.

Nestes termos,

Pede e aguarda deferimento.

Plenário “Joaquim Calmon”, 9 de junho de 2026.

Vereador(a) Roque Chile – MDB



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300340030003000340038003A005000

Assinado eletronicamente por **ROQUE CHILE (ROQUE CHILE DE SOUZA)** em **09/06/2026 15:34**

Checksum: **FF542309597C5AFA051499762EF4E38583814B6E5E09935522F3F15FEA1A7660**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300340030003000340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.